



**Decreto N° 3371 - de 11 de Junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 600,50 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,50 ( seiscentos reais e cinquenta centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO. ADUÇÃO RESERVAÇÃO TRAT. DIST. DE ÁGUA	- - - - - R\$	600,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	600,50
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	600,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	600,50
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>600,50</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0087-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA FESTA AGRICULTURA	- - - - - R\$	600,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	600,50
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	600,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	600,50
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>600,50</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 11 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34